

depois de sua aprovação e vigorará a partir de 1º de Janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 24 de Novembro de 1948.
(a) Osvaldo Ribeiro Junqueira - Prefeito Municipal.

Aprovada pela Câmara Municipal de Orlândia, em sessões de 4-11- e 9-11-1948, conforme Projeto de Lei nº 22 de 15 de Agosto do corrente ano e publicado por Edital pela Câmara Municipal desta cidade, em 24-11-1948.

(a) José Martins Neto, Chefe de Contabilidade Municipal. Eu Lauro de Barro, Escrivario da Receita e Despesas, a registrei na data supra.

Osvaldo

Lei nº 23

De 24 de Novembro de 1948.

Autorizando abertura de um crédito especial de 34.512,20 para cobertura do Desfalque praticado pelo funcionario Paulo Augusto em 15 de Abril de 1948.

Osvaldo Ribeiro Junqueira - Prefeito Municipal de Orlândia, na forma da Lei etc.

Sabe-se que a Câmara Municipal de Orlândia decretou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Orlândia, um crédito especial de 6.434.512,20 - (Seis e quatro mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros e vinte centavos) destinados a cobertura

de um desfalque, praticado pelo Funcionario Paulo Fugolo, em 15 de Abril do corrente ano, o qual, na qualidade de encarregado da compra e distribuição de Oleo, arrecadou a importância acima com o abandono do cargo, levando em seu poder, todo o dinheiro da arrecadação.

Artigo 2º O valor do presente crédito, será coberto pelo excesso de arrecadação do corrente exercício, já verificada em diversas verbas do orçamento e o cancelamento das seguintes verbas orçamentarias:

§ 2º Serviços Públicos Municipais.

230 Cemeterio.

2348-89-3 Material de consumo CP4..... 500,00

331-8-89-4 Despesas Diversas Abertura de Sistema..... CP4..... 3.000,00

§ 9º Despesas Diversas.

910 Indinizações e Restituições de Impostos

911-8-92-4- Despesas Diversas.

Restituições de Impostos e Taxas. CP4 1.000,00

Artigo 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlandia, 24 de Novembro de 1948.

(a) Osvaldo Ribeiro Junqueira - Prefeito Municipal.

Aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em Sessão de 19-11 e 22-11- de 1948, conforme Projeto de Lei nº 23 de 14 de Setembro do corrente ano e publicada por Edital, pela Secretaria Municipal desta cidade em 24 de Novembro de 1948.

(a) José Martins Neto, Chefe de Contabilidade.

Municipal. Eucláudio de Carvalho, Escri-
tário de Receita e Despesas, o registou na
data supra.

07/9/48

Lei nº 24.

De 24 de Novembro de 1948

Autorizando um crédito de Cr\$ 9.560,00
destinado a suplementação de
diversas verbas orçamentarias.

Ossualdo Ribeiro Junqueira - Prefeito Municipal
de Orlândia, na forma da Lei etc.

Fica saber que a Câmara Municipal de
Orlândia decreta e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipa-
l de Orlândia, um crédito de Cr\$ 9.560,00 (Nove mil
quinhentos e sessenta cruzeiros) - destinado a su-
plementação das seguintes verbas orçamentarias:

400/410 § 4º Serviços Públicos de Int. C. C. Estado.

420..... Higiene.

421/-8-48-4. Despesas Diversas.

Auxílio ao Posto de Assistência Médico-Sanitaria
do Estado pelo aluguel do prédio onde funciona
o Posto desta cidade Cr\$ 2.160,00

430 - Escolas Municipais.

431/-8-33-3. Material de Consumo.

Aquisição de cadernos - Lintex - Lapis - livros e outros
objetos escolares Cr\$ 6.000,00.

900 § 9º Despesas Diversas.

930..... Eventuais

931/-8-99-4. Despesas Diversas.